



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI N. 239, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

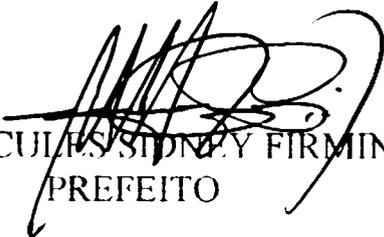
Dispõe sobre
denominação de Bairro na
cidade e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BRANCA;
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1. - O Bairro denominado Barro Vermelho, localizado nesta
cidade, passa a denominar-se; Bairro: Prefeito José Benone Firmino.

Art. 2. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2003.


HÉRCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO